



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Ed. nº 485

PÁG. 1

RESOLUÇÃO Nº002

SUMULA: Aprovar o Plano de Ação referente ao Recurso Estadual PPAS I

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.

- a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 002, datada em 15-03-2021.

Resolve:

Art. 1º - aprovar na íntegra e por unanimidade o PLANO DE AÇÃO DO RECURSO ESTADUAL PPAS I REFERENTE AO ANO DE 2021;

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 15 de Março de 2021.

Simone Batista Norberto de Pauli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Ed. nº 485

PÁG. 2

DECRETO Nº 038/2021

SÚMULA: Altera a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social** e substitui representante governamental.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal nº 155/2010, e demais leis vigentes, com a finalidade:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica nomeada a Sra. Layse de Lima Camargo Coimbra como representante governamental da Secretaria da Assistência Social para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social**.

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES:

GOVERNAMENTAIS

1. Secretaria da Assistência Social

Titular: LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA

Suplente: Sonia Catussi de Campos

2. Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

Titular: Luciana Paula Casaroto Santos

Suplente: Carlos Eduardo Correa

3. Secretaria da Fazenda

Titular: Daniela Marques do Prado Pereira

Suplente: Mauro Vida Leal

4. Secretaria da Saúde

Titular: Jacqueline Morelato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Ed. nº 485

PÁG. 3

Suplente: Leticia Santana Marques

NÃO GOVERNAMENTAIS

1. Associação de Produtores Rurais de Rancho Alegre

Titular: Simone Norberto Batista Alves de Pauli

Suplente: Ivanete Ribeiro da Silva de Paula

2. Associação para o Desenvolvimento da Terceira Idade

Titular: Claudio Francisco de Campos

Suplente :Elza Justinino da Silva

3. Entidade Prestadora de Serviço

Titular: Simone Fabri dos Santos

Suplente: Adrielly Aparecida dos Santos

4. Usuários da Rede de Assistência Social

Titular: Renata de Oliveira

Suplente: Silvana Rodrigues Garcia dos Santos

ARTIGO 3º. – Fica nomeada como Secretária Executiva a **Sra. Camila Daniela Gomes.**

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Ed. nº 485

PÁG. 4

DECRETO Nº 39/2021

Altera a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB 2020/2022 de Rancho Alegre - PR., nomeados por meio do Decreto Nº 146/2020 e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre - PR., no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 071/2007 de 13 de Março de 2007, que cria o Conselho Municipal do FUNDEB,

CONSIDERANDO o encerramento de mandato dos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica CACS-FUNDEB, nomeados pelos Decretos nº 91/2018 de 26 de Novembro de 2018;

CONSIDERANDO o § 11 do art. 24º da Lei Federal nº. 11.494/2007, o art. 6º da Portaria nº. 481/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os quais estabelecem que os membros do conselho de acompanhamento e controle terão mandato de até 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

CONSIDERANDO a participação e a manutenção das representatividades no, referido, conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica CACS-FUNDEB, pelo período de 21/12/2020 a 21/12/2022, que terá a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luciana Paula Casaroto Santos - CPF. 026.942.609-42



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Ed. nº 485

PÁG. 5

Suplente: Cinira Santos de França Costa - CPF. 039.384.739-08

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Ane Caroline de Araújo - CPF. 099.329.629-70

Suplente: Natália de Oliveira - CPF. 089.846.429-32

Representante do Poder Executivo

Titular: Carlos Roberto Hackmann - CPF. 028.249.109-09

Suplente: Daniela Marques do Prado Pereira - CPF. 023.038.379-36

Representante de Diretores das Escolas Municipais – Ensino Fundamental:

Titular: Luciana Moreira Bueno Oliveira - CPF. 030.700.139-37

Suplente: Edenice de Fátima Tamião Beluzzo - CPF. 748.758.419-49

Representante dos Professores das Escolas Municipais – Ensino Fundamental:

Titular: Leonilde dos Reis Ferreira - CPF. 574.241.959-72

Suplente: Rosangela Apª Santos Mezacasa - CPF. 571.678.939-00

Representante de Pais de alunos das Escolas Municipais – Ensino Fundamental:

Titular: Débora Susan Silvério de Oliveira Santos - CPF. 045.435.829-69

Suplente: Gislaíne Costa - CPF. 073.276.249-96

Representante de Diretores das Escolas Municipais – Ensino Infantil:

Titular: Rosilene Garcia Oliveira da Silva - CPF. 568.897.809-06

Suplente: Viviane Silvério de Oliveira - CPF. 788.689.049-34

Representante de Professores das Escolas Municipais – Educação Infantil:

Titular: Susana Apª Coelho Delsasso - CPF. 024.664.249-16

Suplente: Vanda de Fátima Garcia Belafrente - CPF. 635.358.829-15

Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais – Educação Infantil:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Ed. nº 485

PÁG. 6

Titular: Isabela Apª Zanoni - CPF. 092.099.929-89

Suplente: Bruna Stepany Cavalcante - CPF. 082.751.949-46

Representante dos Servidores Técnico Administrativos:

Titular: Marlene Bontorim da Silva - CPF. 034.004.639-22

Suplente: Sandra Maria Moreira Machado- CPF. 574.240.989-34

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Kely Cristina Pereira Gonçalves - CPF. 077.977.359-48

Suplente: Simone Apª de Assis - CPF. 030.234.419-52

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Izadora Rausis Cuba - CPF. 119.864.319-67

Suplente: Cristina Lamari - CPF. 353.314.208-69

Presidente: Luciana Moreira Bueno Oliveira - CPF. 030.700.139-37

Vice Presidente: Edenice de Fátima Tamião Beluzzo - CPF. 748.758.419-49

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Ed. nº 485

PÁG. 7

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL
EDIÇÃO Nº 460, PÁGINAS 11 E 12 DO DIA 04/12/2020.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: **RAFAEL LUCIANO FAL E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à na Avenida Presidente Vargas, Nº 1.329, Centro, na cidade Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.909.700/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL LUCIANO FAL**, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o Nº 034.634.859-58, portador da cédula de identidade RG Nº 7.513.242-5 SSP-PR residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, Nº 1.329, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

LEIA-SE:

CONTRATADO: **RAFAEL LUCIANO FAL - INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à na Avenida Presidente Vargas, Nº 1.329, Centro, na cidade Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.272.625/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL LUCIANO FAL**, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o Nº 034.634.859-58, portador da cédula de identidade RG Nº 7.513.242-5 SSP-PR residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, Nº 1.329, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

Assinado em Rancho Alegre, 15 de Março de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Ed. nº 485

PÁG. 8

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 013/2020

(Ref: Dispensa de Licitação Nº 009/2020).

Seqüência do Aditivo = 009/2021

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de criação e manutenção de Web Sites, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco “A”, Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, através do ofício nº 019/2021, protocolado sob o nº 086/2021 em 26/02/2021, e previsão no Contrato Administrativo nº. 013/2020, parecer jurídico favorável e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 013/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

Ed. nº 485

PÁG. 9

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 013/2020, sendo a sua última vigência válida até 18/03/2021, e Valor Contratado de R\$ 15.297,24 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), referente ao fornecimento de Serviços de **IP Direto**. Ficando aditivado o PRAZO por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor mensal de 29,958200 %, conforme correção pelo IGP-DI (FGV), acrescentando o VALOR de R\$ 18.905,28 (dezoito mil novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos), que juntamente com o valor contratado, perfaz o valor total de R\$ 34.202,52 (trinta e quatro mil duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), ficando aditivo o PRAZO para 18/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 15 de Março de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Lucas Alexandre Krause
Copel Telecomunicações S.A.
CONTRATADA

Carlos Roberto Moraes Hackmann
Fiscal do Contrato

Testemunha